

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1503/2011**

Atualização de vencimento básico inicial.

**Vereador Autor:** Carlos Alberto Afonso Fernandes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O vencimento básico inicial, dos cargos nominados, do quadro de servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estrutura Administrativa, Lei nº. 905/2005, passa, a ser, o seguinte: Auxiliar Legislativo, R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), Agente de Segurança Legislativo, R\$ 1.380,00 (mil trezentos oitenta reais), Oficial de Limpeza, R\$ 1.380,00 (mil trezentos oitenta reais), Auxiliar de Vigia, R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxiliar de Faxina, R\$ 900,00 (novecentos reais), Auxiliar de Telefonista, R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1504/2011**

Torna de utilidade pública a Associação Meio Ambiente Respeito e Esporte.

**Vereador Autor:** Carlos Alberto Afonso Fernandes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,**  
Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Torna-se de utilidade pública a Associação Meio Ambiente Respeito e Esporte - MARE - Rio das Ostras - CNPJ 10.313.505/0001-60.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0113/2011**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município, conforme Memorando nº 048/2011 - GAB

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a contar da data desta publicação, o cidadão **Demilson Flausino Rodrigues**, CPF nº 711.415.107-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, com lotação na SEMACI, à disposição da SEMUSA-Pronto Socorro Municipal.

**Art. 2º - NOMEAR,** a contar da data desta publicação, o cidadão **Bruno Costa Pessanha**, CPF nº 111.089.977-75, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, Símbolo CC6, com lotação na SECOM, à disposição da SEMEL.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0114/2011**

Contratação de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ser dever do Município, prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos exatos termos do inciso VII, do art.30, da Constituição Federal;

**Considerando** que as ações de saúde são de relevância pública e que, por esta razão, são de natureza emergencial; **Considerando** que para as ações de saúde foi contemplado V Concurso Público, além da análise da conjuntura local, estudos das necessidades em saúde da população e as possibilidades de execução das ações de saúde necessárias;

**Considerando** que foram convocados todos os candidatos aprovados no V Concurso Público;

**Considerando** que não há mais candidatos a serem convocados para as funções abaixo indicadas;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se manter a qualidade dos serviços prestados a população;

**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

**Considerando** Edital de Contratação publicado em 17/12/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR,** por tempo determinado, pelo período de 03 (três) meses, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções ali mencionadas, conforme Processo Administrativo nº 2669/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0114/2011**

**NOME-FUNÇÃO-CPF**

**Fábio Costa de Macedo**-Médico Ortopedista II-079585217-74

**Alexandre Coelho de Figueiredo**-Médico Socorrista II-687876347-91

**Isabel Cecília Saide**-Médico Socorrista II-083492067-05

**Leylane Peixoto Elias**-Médico Socorrista II-894410107-82

**Maria Cristina de Paula Fernandes Canes**-Médico Socorrista II-573076607-68

**William Frederic de Araújo Willmer**-Médico Socorrista II-024094267-19

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0115/2011**

Derroga Portaria, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** Portaria 1865/2010, rescindindo, a contar da data desta publicação, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **RAUSONEY SIMEÃO RANGEL**, CPF 091.489.697-02, para a função de Técnico de Enfermagem, com lotação na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 2668/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0116/2011**

Contratação de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ser dever do Município, prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos exatos termos do inciso VII, do art.30, da Constituição Federal;

**Considerando** que as ações de saúde são de relevância pública e que, por esta razão, são de natureza emergencial;

**Considerando** que para as ações de saúde foi contemplado V Concurso Público, além da análise da conjuntura local, estudos das necessidades em saúde da população e as possibilidades de execução das ações de saúde necessárias;

**Considerando** que foram convocados todos os candidatos aprovados no V Concurso Público;

**Considerando** que não há mais candidatos a serem convocados para as funções abaixo indicadas;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se manter a qualidade dos serviços prestados a população;

**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

**Considerando** Edital de Contratação publicado em 24/12/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR,** por tempo determinado, pelo período de 03 (três) meses, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0116/2011**

**NOME-CPF**

**Alcinéia Freitas da Silva** -106155027-33  
**Vanusa Mariano Salcedes** -107877937-60

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Verifique se o seu lixo está bem embalado e respeite os dias e horários de coleta.**

**INFORME-SE SOBRE OS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO DE RIO DAS OSTRAS.**

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca  
Rua Petrópolis, s/nº  
Jardim Mariléa



**(22) 2771 6420**  
**(22) 2771 6421**

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)